



L E I N° 3.940/2002

“ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA A CÂMARA DE VEREADORES E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS 3.798/2001 E 3 888/2001, QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2002 E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2002, RESPECTIVAMENTE”

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Atividade 2.004- Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
3.1.90.04- Contratação temporária deter. - Manut.Serv.Adm.....
R\$ 25.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recursos para cobrir a suplementação constante no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Atividade 2.006- Contratação de Serviços de Terceiros
3.3.90.04- Contratação temporária deter. - Serv. Terc.....R\$ 25.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de março de 2002

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO
Secretário de Administração